



PREFEITURA DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL N° 02/2024

Estabelece critérios e procedimentos para Chamada Pública Excepcional, para oferta e preenchimento de Vagas Assistenciais na Educação Infantil no período de férias escolares, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, para o ano de 2024/2025.

A Secretária Municipal de Educação de Joaçaba, no uso de suas atribuições legais declara aberto o Edital de Chamamento Público Excepcional, para oferta e preenchimento de vagas assistenciais da Educação Infantil no período de recesso escolar, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, para o período de férias escolares para o ano de 2024/2025.

1. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1 As inscrições para as vagas assistenciais ofertadas na Unidade Escolar Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender dar-se-ão por meio de preenchimento de formulário constante no Anexo I deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br (Aba Concursos).

1.2 As vagas ofertadas atenderão crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses (Berçário I a Pré II).

1.3 O Atendimento no Plantão de Férias é de prioridade extrema aos pais e/ou responsáveis legais, trabalhadores, que não tem onde deixar seus filhos (as) no período de recesso escolar.

1.4 O período de atendimento será de 18/12/2024 a 05/02/2025, (não haverá atendimento, aos sábados, domingos e feriados).

1.4.1 O prazo para inscrição e entrega dos documentos será de 14/10/2024 a 06/11/2024.

1.4.2 Para crianças já matriculadas no Sistema Público de Educação de Joaçaba, o formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico, na secretaria da Unidade Escolar que a criança está frequentando em 2024.

1.4.3 Para crianças que ainda não estão matriculadas no Sistema Público de Educação de Joaçaba, o formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico na Secretaria Municipal de Educação. (Rua Getúlio Vargas n° 417 - centro Joaçaba 1° andar).

1.4.4 São requisitos para promover o pedido de vaga assistencial:

1.4.4.1 Comprovação de atividade laboral dos pais/responsáveis, bem como de todos os adultos que residem com a criança, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira, em período matutino e vespertino por meio de declaração do empregador.

1.4.4.2 Declaração do empregador afirmando que os pais e/ou responsáveis legais não fruirão de férias no período de 18/12/2024 a 05/02/2025.

1.4.4.3 Os pais ou responsáveis legais da criança deverão residir exclusivamente no município de Joaçaba-SC, apresentando comprovante de residência atualizado.

1.4.5 A comprovação laboral deve ocorrer mediante apresentação de declaração do empregador especificando o horário de trabalho (dias da semana e horário diário) dos pais ou responsáveis e de todos os adultos que exercem atividade laboral e residem com a criança.

1.5 **Nos dias 06 e 07/02/2025, não haverá atendimento/aula, oportunidade que os profissionais farão**



a capacitação para atender a Legislação vigente e obrigatória (Lei Lucas e EPI s); sendo que nestes dias a Unidade passará por manutenções necessárias, para início do ano letivo de 2025, no dia 10 de fevereiro de 2025.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A inscrição passa a ter validade após a entrega:

2.1.1. Do formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado pelo responsável da criança;

2.1.2. Dos documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 1.4.4 deste edital.

2.2 A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O responsável que fez o requerimento da vaga assistencial responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

2.4. Na aferição das informações prestadas pelo representante da criança, a Comissão Especial, por meio de seus representantes, analisará além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem e evidenciem incompatibilidades com as informações prestadas que tornem o aluno postulante incompatível com as normas deste Edital;

2.5. A Comissão Especial, se julgar necessário a comprovação das informações prestadas pelo responsável, referentes a este ou aos integrantes do seu grupo familiar poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos e esclarecimentos, assim torna-se importante colocar no formulário de inscrição números de telefone atualizados.

2.6. Será automaticamente desclassificado a criança que não apresentar:

2.6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

2.6.2. Todos os documentos exigidos neste Edital;

2.7. As vagas assistenciais serão concedidas no Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, localizado na Rua Severino Fuga, nº 204 Bairro Vila Pedrini, Joaçaba.

3. DO CANCELAMENTO DA VAGA

3.1 Será cancelada a vaga da criança beneficiada se:

a) A família não informar à Unidade Escolar o motivo da ausência do menor por 5 dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados;

b) O responsável pela criança solicitar a desistência da vaga;

c) Houver decisão ou ordem judicial;

3.2. Será cancelada a vaga do aluno beneficiado se confirmadas as evidências de inveracidade nas informações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados.

4. DAS DENÚNCIAS

4.1 O processo de seleção e distribuição das vagas assistenciais de que trata o presente Edital, será, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo representante legal da criança.

4.2. Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, via Ouvidoria Municipal e/ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone da Unidade Escolar.

4.3. As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência deste Edital.



5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos, quanto à homologação da habilitação preliminar, poderão ser interpostos nas datas previstas no item 6 deste Edital.

5.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação – Rua Getúlio Vargas, nº 417 – Centro 1º andar Joaçaba-SC, no horário das 13h às 19h.

5.3. Deverá ser anexado o requerimento disponibilizado no ANEXO II, no qual deverá constar a sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, as razões do pedido, bem como, o objeto pleiteado (revisão e/ou nova habilitação).

5.4. O recurso deverá ser analisado individualmente, e devidamente fundamentado.

5.5. O recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para a interposição, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido e sem a identificação da criança será preliminarmente indeferido e não conhecido.

5.6. Se do exame de recursos resultar na reclassificação, esta atingirá a todos os habilitados, independente de terem recorrido.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Prazo para inscrição e entrega da documentação	14/10/2024 a 06/11/2024
Análise dos documentos	07/11/2024 a 22/11/2024
Homologação dos habilitados	25/11/2024
Prazo para recurso da homologação dos habilitados	26/11/2024 a 02/12/2024
Data da homologação final dos habilitados	05/12/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente edital, bem como as homologações serão divulgadas no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br.

7.2. Será disponibilizado o transporte escolar, para a família que apontar o interesse no formulário de inscrição, sendo que esse fará as seguintes linhas:

1ª linha: Saída da Maqtron, Simae, Cemitério, Antiga Rodoviária (retorno Borracharia Mistutini), Itáu (retorno Prefeitura) e entrada da Vila Pedrini.

2ª linha: Rita Petry, Jd das Hortências, Ponto do Darold (retorno ponto da Copérdia), Hotel Joaçaba.

A família deverá disponibilizar bebê conforto para crianças menores de 1 ano, que utilizarão o transporte fornecido pela SME.

7.3. Em caso de desistência, os responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria de Educação e assinar o termo de desistência de vaga para o atendimento das vagas assistenciais no período de férias escolares.

7.4. Em caso de problemas de saúde, como por exemplo virose, ou outra doença contagiosa, o aluno só retornará à Unidade, após o término do afastamento.

7.5. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo de justificativa de conveniência administrativa ou por fato superveniente, a cargo do Chefe do Poder Executivo.

7.6. Os inscritos no presente Edital autorizam que a Prefeitura Municipal de Joaçaba realize o tratamento dos dados das informações disponibilizadas quando da inscrição neste Edital, pelo período



PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2024

que for necessário para o alcance das finalidades institucionais, ciente de que este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação via protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

7.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Joaçaba, SC, 10 de outubro de 2024.

Rosane Kunen
Secretária de Educação



PREFEITURA DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2024

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Já é aluno do Sistema Público de Educação Municipal () sim () não

Nome da criança:		
Unidade Escolar de Origem:		
Turma que a criança frequenta em 2024:		
Data de nascimento: / /	Idade:	
Endereço:		
Rua:	Bairro:	Nº:
Complemento:		
Nome da mãe:		Fone:
Local de trabalho mãe:		Fone trabalho:
Horário de trabalho mãe:		
Nome do pai:		Fone:
Local de trabalho pai:		Fone trabalho:
Horário de trabalho pai:		
Número de filhos no núcleo familiar:		
Quem mora na casa com a criança?		

É criança da educação especial?

() sim () não Qual CID? _____

Possui alguma alergia?

() sim () não Qual: _____

A criança possui familiares que residem na cidade? (avôs, tios e tias...)

() sim () não Se sim, quem? _____

Com quem a criança fica em dias que não tem atendimento na creche?

Qual foi a última data em que a criança fruiu de um período de férias com os responsáveis legais?

A criança frequentou o Plantão de Férias do ano de 2023/2024?

() sim () não

Se sim, em qual período os responsáveis fruíram de férias no ano de 2024?

Informações complementares:



Período que preciso do atendimento: 18/12/2024 a 30/12/2024 ()
02/01/2025 a 05/02/2025 ()
18/12/2024 a 05/02/2025 ()

Turno que preciso do atendimento: () matutino () vespertino () integral

Necessitará do transporte público?

() SIM () NÃO () APENAS IDA () APENAS RETORNO

() SIM, AUTORIZO a criança a participar do Plantão de Férias, quando esse iniciar.

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da oferta do período assistencial, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial de análise a averiguar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante



ANEXO II
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL Nº02/2024

Nome da criança: _____

Nome dos responsáveis legais: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Joaçaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura